



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 015/2020

04/03/2020

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI, DENOMINADO LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL DOS IPÊS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 9.063,68 m² (Nove mil e sessenta e três metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, em nome de **MARCOS PAULO PAVLAK E OUTROS**, com matrícula imobiliária nº 36.215 de 03 de outubro de 2016. Prot. 128.449, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, constituído pelo Lote nº 02-B, da divisão amigável do terreno foreiro, localizado no Rocio do Patrimônio Municipal da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr., dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, conforme consta no R-1-36.215, de 08 de setembro de 2.016, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.07.040.F999.0954.000 em nome de **LEONARDO MIGUEL CARRARO**, inscrito no CPF sob nº 030.855.339-07, C/RG nº 8.232.928-5 SSP-PR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **PRISCILA PENTEADO DOS SANTOS CARRARO**, inscrita no CPF nº 065.707.979-05, CI/RG nº 10.022.158-6 SSP-PR, residentes e domiciliados na Travessa Ademar Ferreira Soares, nº 1440, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/Pr., com **15,3846%** da área do imóvel; **KLEBER WILLIAN ODORIZZI RAMALHO**, inscrito no CPF sob nº 044.101.379-13, C/RG nº 6.214.330-4 SSP-PR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 2260, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/Pr., com **15,3846%** da área do imóvel; **MARCIA VOLANI CORDOVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 028.551.839-95, C/RG nº 7.260.416-4 SSP-PR, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **SANDRO CORDOVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 004.340.019-10, CI/RG nº 6.399.378-6 SSP-PR, residentes e domiciliados na Rua Domingos Caetano do Amaral, nº 249, Batel, cidade de Guarapuava/Pr., com **7,6923%** da área do imóvel; **ANDRESSA CAMPEOL**, inscrita no CPF sob nº 037.088.219-98, C/RG nº 6.102.432-8 SSP-PR, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2346, Ap. 103, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/Pr., com **7,6923%** da área do imóvel; **RODRIGO PADILHA CABRAL**, inscrito no CPF sob nº 046.913.459-30, C/RG nº 8.826.742-7 SSP-PR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **MARIA DO CARMO LEMES DE PONTES**, inscrita no CPF nº 053.014.929-00, CI/RG nº 8.921.490-4 SSP-PR, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, nº 940, ap. 201, Centro, nesta cidade

de Laranjeiras do Sul/Pr., com **7,6923%** da área do imóvel; **MARCOS PAULO PAVLAK**, inscrito no CPF sob nº 029.337.849-55, C/RG nº 7.625.315-3 SSP-PR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **MARIA SCHMITEZ**, inscrita no CPF nº 036.934.209-71, CI/RG nº 8.586.522-6 SSP-PR, residentes e domiciliados na Rua Júlio Maurer, nº 310, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/Pr., com **7,6923%** da área do imóvel; **MICHEL LUZIA MACHRY RICCI**, inscrita no CPF sob nº 053.931.459-50, C/RG nº 8.605.629-7 SSP-PR, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **DOUGLAS MARCAO RICCI**, inscrito no CPF nº 056.689.089-50, CI/RG nº 8.810.709-8 SSP-PR, residentes e domiciliados na Avenida Teixeira Soares, nº 146, São Francisco, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/Pr., com **7,6923%** da área do imóvel; **MARCOS AURELIO CALAZAM**, inscrito no CPF sob nº 068.211.839-70, C/RG nº 8.684.959-3 SSP-PR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tenente Eugênio Martins, nº 1110, São Francisco, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/Pr., com **7,6923%** da área do imóvel; **CRISTIAN JOSÉ CRISTOFEL**, inscrito no CPF sob nº 078.067.599-13, C/RG nº 10.769.883-3 SSP-PR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1030, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/Pr., com **7,6923%** da área do imóvel; e **DAIANE WOLFF**, inscrito no CPF sob nº 034.402.939-55, C/RG nº 8.454.377-2 SSP-PR, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, nº 758, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/Pr., com **7,6923%** da área do imóvel.

O empreendimento recebeu a denominação de **“LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL DO IPÊS”**, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fausto Luiz Meira Schier, CPF nº 004.313.329-08, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-PR sob nº 74.801/D, devidamente respaldado pela ART nº 20184455557, com Licença Ambiental tipo Licença Instalação do Instituto Ambiental do Paraná nº 152155, protocolo nº 15.464.447-4 com validade até 10/11/2020, Declaração de Viabilidade Técnica da Companhia Paranaense de Energia - COPEL sob protocolo nº 01.20186032051054, e liberação da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar através do protocolo nº TDS 136501.

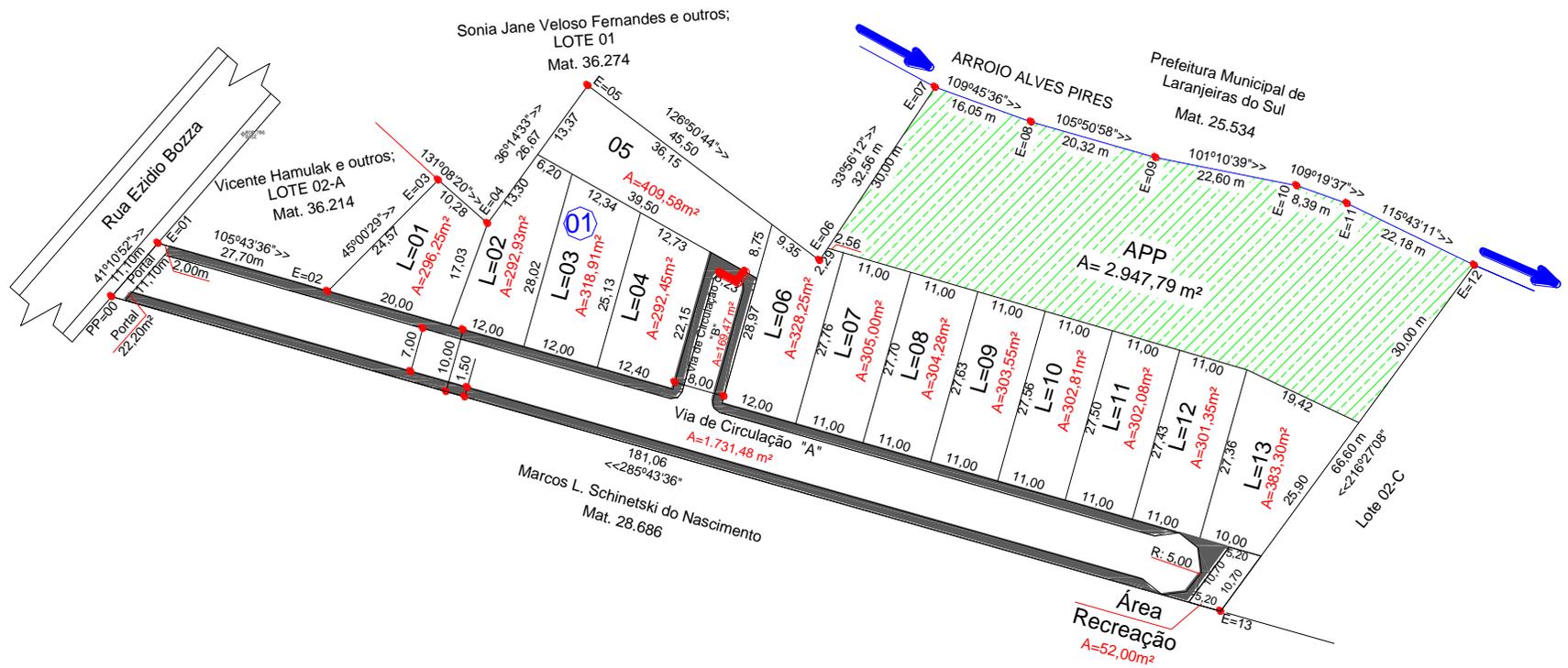
Art. 2º São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Limites e Confrontações

Inicia-se a presente descrição do perímetro no marco denominado de **PP=0**, cravado no alinhamento predial da Rua Ezidio Bozza, com a coordenada **E = 0358793.09m N=7190086.19m**, de onde segue pelo alinhamento predial da referida Rua, com azimute magnético de **41°10'52"** e medindo **11,10** metros, e confronta com a Rua Ezidio Bozza, até a estaca **E=01**, cravado no alinhamento predial, com a coordenada **E = 0358800.38m N=7190094.53m**, de onde segue com azimute magnético de **105°43'36"** e medindo **27,70** metros, e confronta com o Lote nº 02-A, de Vicente Hamulak e Outros, Matriculado sob nº 36.214, a estaca **E=02**, com de coordenadas **E=0358827.05m N=7190087.02m**, deste segue confrontando com o Lote nº 02-A, de Vicente Hamulak e Outros, Matriculado sob nº 36.214, com azimute magnético de **45°00'29"** por uma linha medindo **24,57** metros, até a estaca **E=03**, com a coordenada **E = 0358844.43m N=7190104.39m**, deste segue confrontando com o Lote nº 01, de Sonia Jane Veloso Fernandes e Outros, Matriculado sob nº 36.274, com azimute magnético de **131°08'20"** e medindo **10,28** metros, até a estaca **E=04**, com a coordenada **E = 0358852.18m N=7190097.63m**, deste segue confrontando com o Lote nº 01, de Sonia Jane Veloso Fernandes e Outros, Matriculado sob nº 36.274, com azimute magnético de **36°14'33"** e

medindo **26,67** metros, até a estaca **E=05**, com a coordenada **E = 0358867.94m N=7190119.13m**, deste segue confrontando com o Lote nº 01, de Sonia Jane Veloso Fernandes e Outros, Matriculado sob nº 36.274, com azimute magnético de **126°50'44"** e medindo **45,50** metros, até a estaca **E=06**, com a coordenada **E = 0358904.35m N=7190091.85m**, deste segue confrontando com o Lote nº 01, de Sonia Jane Veloso Fernandes e Outros, Matriculado sob nº 36.274, com azimute magnético de **33°56'12"** e medindo **32,56** metros, até a estaca **E=07**, cravado na margem do Arroio Alves Pires, com a coordenada **E = 0358922.53m N=7190118.86m**, deste segue pela margem do Arroio, com azimute magnético de **109°45'36"** e medindo **16,05** metros, até a estaca **E=08**, cravado na margem do Arroio Alves Pires, com a coordenada **E = 0358937.63m N=7190113.43m**, deste segue pela margem do Arroio, com azimute magnético de **105°50'58"** e medindo **20,32** metros, até a estaca **E=09**, cravado na margem do Arroio Alves Pires, com a coordenada **E = 0358957.18m N=7190107.88m**, deste segue pela margem do Arroio, com azimute magnético de **101°10'39"** e medindo **22,60** metros, até a estaca **E=10**, cravado na margem do Arroio Alves Pires, com a coordenada **E = 0358979.35m N=7190103.50m**, deste segue pela margem do Arroio, com azimute magnético de **109°19'37"** e medindo **8,39** metros, até a estaca **E=11**, cravado na margem do Arroio Alves Pires, com a coordenada **E = 0358987.27m N=7190100.73m**, deste segue pela margem do Arroio, com azimute magnético de **115°43'11"** e medindo **22,18** metros, até a estaca **E=12**, cravado na margem do Arroio Alves Pires, com a coordenada **E = 0359007.25m N=7190091.10m**, deste segue com azimute magnético de **216°27'17"** e medindo **66,60** metros, até a estaca **E=13**, com a coordenada **E = 0358967.37m N=7190037.12m**, deste segue com azimute magnético de **285°43'36"** e medindo **181,06** metros, até encontrar o marco que deu início e que agora encerra a presente descrição, totalizando um perímetro de 515,58 metros e a área de 9.063,68 m². Confrontações estas extraídas do memorial descritivo fornecido e elaborado pelo Engenheiro Civil Fausto Luiz Meira Schier, CPF nº 004.313.329-08, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-PR sob nº 74.801/D, e de inteira responsabilidade do mesmo, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – ART nº 20184455557.

Art. 3º A planta do LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL DOS IPÊS é a seguinte:



QUADRO DE ÁREAS

<u>QUADRA/LOTE</u>	<u>Área Útil (m²)</u>	<u>Portaria (m²)</u>	<u>Vias de Circulação (m²)</u>	<u>Área de Recreação (m²)</u>	<u>Área de Preservação Permanente (m²)</u>	<u>Área Total (m²)</u>
01/01	296,25	1,5883	136,0035	4,00	210,8996	648,7414
01/02	292,93	1,5705	134,4808	4,00	208,5385	641,5198
01/03	318,91	1,7098	146,4074	4,00	227,0329	698,0601
01/04	292,45	1,5679	134,2603	4,00	208,1965	640,4747
01/05	409,58	2,1959	188,0325	4,00	291,5802	895,3886
01/06	328,25	1,7599	150,6940	4,00	233,6801	718,3840
01/07	305,00	1,6352	140,0202	4,00	217,1282	667,7836
01/08	304,28	1,6313	139,6894	4,00	216,6154	666,2161
01/09	303,55	1,6274	139,3548	4,00	216,0966	664,6288
01/10	302,81	1,6235	139,0146	4,00	215,5689	663,0170
01/11	302,08	1,6195	138,6800	4,00	215,0501	661,4296
01/12	301,35	1,6156	138,3454	4,00	214,5313	659,8423
01/13	383,30	2,0552	175,9671	4,00	272,8717	838,1940
Totais	4.140,74	22,20	1.900,95	52,00	2.947,79	9.063,68

TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO = 13 UNIDADES

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE RUAS

RUAS	ÁREA
VIA DE CIRCULAÇÃO "A"	1.731,48 m ²
VIA DE CIRCULAÇÃO "B"	169,47 m ²
TOTAL DA ÁREA DE RUAS	1.900,45 m²

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M ²)	PERCENTUAL (%)
A	ÁREA ÚTIL TOTAL DE LOTES	4.140,74	45,685
B	ÁREA DO PORTAL	22,20	0,245
C	ÁREA DE RECREAÇÃO	52,00	0,573
D	ÁREA DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO	1.900,45	20,973
E	ÁREA APP	2.947,79	32,524
F	ÁREA TOTAL	9.063,68	100,00

Art. 4º Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de

Laranjeiras do Sul as áreas de utilidade pública, área de ruas e áreas de preservação permanente e área de reserva legal, se existentes, devendo as mesmas ser objeto de matrícula imobiliária individualizada, em nome da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 5º O proprietário do **LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL DOS IPÊS**, identificado no Artigo primeiro deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois anos), prazo esse improrrogável, para executar as obrigações constantes no Artigo 20 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas, devendo o início dos serviços ser em até 60 (sessenta) dias após a publicação do presente Decreto:

I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;

II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;

III. Rede de abastecimento de água

IV. Rede coletora de esgoto, com a devida cessão para a companhia de saneamento, conforme projetos apresentados;

V. Rede de energia elétrica, e iluminação pública, com braços tipo BR3 e Luminária específica PHILLIPS, ZAGONEL, ILUMATIC ou similar, com lâmpadas de LED, potência mínima de 80 Watts;

VI. Pavimentação poliédrica das vias com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem pública de águas pluviais ou ligação ao corpo hídrico mediante autorização ambiental emitida pelo órgão responsável.

VII. Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;

VIII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 4 (quatro) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadora de necessidades especiais;

IX. Sinalização viária vertical;

X. Placas de denominação de ruas;

XI. Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;

XII. Patamarização dos terrenos.

XIV. Apresentar as anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dos responsáveis pela execução das obras do loteamento;

XV. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção e obter o Alvará de Construção do Loteamento;

XVI. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

Parágrafo único - Responsabiliza-se pela aprovação definitiva dos projetos junto às concessionárias públicas, com as respectivas correções porventura solicitadas, estando apto o

referido parcelamento a efetuar as ligações definitivas e o respectivo cadastramento junto à Companhia Paranaense de Energia – COPEL e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, com firma reconhecida, que são os seguintes:

a) Lotes nº 05, 10, 11, 12, e 13 da Quadra 01 com as seguintes áreas:

Lote nº 05 com	409,58 m ² ;
Lote nº 10 com	302,81 m ² ;
Lote nº 11 com	302,08 m ² ;
Lote nº 12 com	301,35 m ² ; e
Lote nº 13 com	383,30 m ² .

Área caucionada da Quadra 01 = 1.699,12 m²

A área total caucionada perfaz um total de **05 (cinco) lotes** com área total de **1.699,12 m²** (mil seiscentos e noventa e nove metros e doze centímetros quadrados), representando um total de **41,03% (quarenta e um inteiros e três centésimos por cento)** da área útil de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 7º O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes e a comprovação do pagamento das guias (GR) municipais relativas às taxas de análise e aprovação do presente parcelamento urbanas,

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 04 de março de 2.020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3349 – de 10/03/2020.